



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I TERMO DE REFÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação, manutenção, higienização, remoção e carga de gás em aparelhos de ar tipo Split para prestação destes serviços com fornecimento de material de linha refrigerante e elétrica para Sede e Anexo do CRM-PA, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DO ORGÃO INTERESSADO E DA LOCALIZAÇÃO

2.1- Órgão Interessado: Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA;

2.2- Local dos serviços: Av. Generalíssimo Deodoro 223 (SEDE) e 253 (ANEXO), Umarizal, em Belém/PA, CEP:66.050-160. Fones: (91) 3204-4016, e-mail: licitacao@cremepa.org.br.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação pretendida justifica-se em proporcionar a manutenção dos aparelhos de ar refrigerado que compõem o patrimônio do CRM/PA.

3.2 – Trata-se de serviço de natureza continuada, pois sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível.

4. REQUISITOS LEGAIS

4.1. O presente processo licitatório tem como objetivo o alcance do MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa especializada para instalação, manutenção, higienização, remoção e carga de gás em aparelhos de ar tipo Split e Split Wall.

- a) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- c) Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
- d) Decreto nº8.538, de 06 de outubro de 2015;
- e) Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. - Descrito no Edital e na minuta do instrumento contratual.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

6. DO REAJUSTE, DA REACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

6.1. - Descrito no instrumento contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Descrito no instrumento contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Descrito no instrumento contratual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas estão descritas no Edital e na minuta do instrumento contratual.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. Consta descrita no Edital e na minuta do instrumento contratual.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Descrito no instrumento contratual.

12. DA TABELA

SEDE DO CRM-PA

SETOR	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Refeitório	01	Split 18.000 BTU'S
CPD	02	Split 12.0000 BTU'S e 18.0000 BTU'S
Defis/Comissões	01	Split 12.0000 BTU'S
Assessoria de Imprensa	01	Split 12.0000 BTU'S
Coleta Biométrica	01	Split 12.0000 BTU'S
Hall Presidência	01	Split 58.0000 BTU'S
Deslizante	01	Split 12.0000 BTU'S
Assessoria de Gestão	01	Split 12.0000 BTU'S
Recepção	02	Split 12.0000 BTU'S e Split 57.0000 BTU'S
Auditório	04	Split 60.0000 BTU'S
Plenário	04	Split 36.0000 BTU'S
Arquivo Sec. Presidência	01	Split 12.0000 BTU'S
Contabilidade	01	Split 12.0000 BTU'S
Presidência (Inverter)	01	Split 18.0000 BTU'S
Secretaria Geral	02	Split 24.0000 BTU'S e Split





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

		18.0000
Hall auditório	01	Split 30.0000 BTU'S
Total	25	

ANEXO-Setor Jurídico do CRM-PA

SETOR	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Hall Superior (Inverter)	01	Split 33.0000 BTU'S
Assessoria Jurídica (Inverter)	01	Split 24.0000 BTU'S
Corregedoria(Inverter)	01	Split 18.0000 BTU'S
Sala de Depoimento 2 (Inverter)	01	Split 18.0000 BTU'S
Secretaria Jurídica (Inverter)	02	Split 33.0000 BTU'S
Recepção(Inverter)	01	Split 33.0000 BTU'S
Tecnologia da Informação(Inverter)	02	Split 18.0000 BTU'S
Sala de leitura(Inverter)	01	Split 12.0000 BTU'S
Sala de estar dos funcionários (Inverter)	01	Split 12.0000 BTU'S
Sala de Depoimento 1 (Inverter)	01	Split 12.0000 BTU'S
Arquivo (Inverter)	02	Split 12.0000 BTU'S
Total	14	-

TOTALIDADE DE APARELHOS SPLIT DO CRM-PA(Sede e Anexo)	39 (TRINTA E NOVE) APARELHOS SPLIT
--------------------------------------------------------------	-------------------------------------------